





PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025/ADM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-062FMS/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE*EMPRESA ESPECIALIZADA* PRESTAÇÃO CONTÍNUA *DE SERVICOS* DE*ELETRICISTA MANUTENÇÃO* CORRETIVA E**PREVENTIVA** EMINSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 178/2025/ADM modalidade Dispensa de licitação nº 7/2025-062FMS/2025, pactuado entre o FUNDO MUNICIPAL DE **SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°11.234.776/0001-92, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de eletricista para manutenção corretiva e preventiva em instalações elétricas nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo as zonas urbana e rural do Município de Tucumã/PA", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão Permanente.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Dispensa de Licitação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 345 laudas reunidas em único volume, sendo instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 02 a 05);
- Termo de Encaminhamento (fls. 06);
- Despacho de Autorização (fls. 07);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD nº 20250616001 (fls. 09);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD nº 20250710001 (fls. 10);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 11);
- Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (fls. 12);









GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

- Certidão de Inexistência de Fracionamento Indevido de Despesa (fls. 13);
- Certidão de Atendimento ao Princípio da Segregação das Funções (fls. 14);
- Ato de Designação de Gestor de Contrato (fls. 15);
- Ato de Designação de Fiscal de Contrato (fls. 16);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Fiscal de Contrato (fls. 17);
- Termo de Encaminhamento (fls. 18);
- Análise de Risco da Contratação (fls. 19 a 22);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 23 a 33);
- Relatório da Pesquisa de Preços (fls. 34 a 40);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 41);
- Resumo de cotação de preços menor valor (fls. 42);
- Resumo de cotação de preços valor médio (fls. 43 a 44);
- Pesquisa de Preços/Cotações (fls. 45 a 88);
- Aviso de Manifestação de Interesse da Administração em Obter Propostas Adicionais (fls. 89 a 91);
- Aviso de Dispensa de Licitação (fls. 92);
- Extrato de Publicação do Aviso de Licitação FAMEP (fls. 93);
- Comprovante da Publicação no Portal (fls. 94 a 95);
- Certidão de Recebimento de Proposta Adicional (fls. 96);
- Termo de Referência (fls. 97 a 110);
- Oficio n° 358/2025 ao fornecedor solicitando proposta e documentação de habilitação (fls. 111 a 119);
- Proposta de Preços e Documentos da Empresa (fls. 120 a 289);
- Memorando n.º 362/2025, com data de 08 de agosto de 2025, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Solicitação de Parecer Orcamentário (fls. 290);
- Parecer Orçamentário e Saldo das Dotações (fls. 291 a 292);
- Declaração De Adequação Orçamentária (fls. 293);
- Certidão de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e Qualificação Mínima (fls. 294);
- Confirmação das Autenticidades das Certidões (fls. 295 a 302);
- Razão da Escolha do Contratado e Justificativa do Preço (fls. 303 a 307);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 308);
- Termo de Encaminhamento Elaboração da Minuta de Contrato (fls. 309);
- Minuta de Termo de Contrato (fls. 311 a 323);
- Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (fls. 325 a 337);









GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMA

CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

- Memorando n.º 370/2025, com data de 11 de agosto de 2025, com o devido assunto: Solicitação de Instauração de Processo de Dispensa de Licitação (fls. 337A a 338);
- Despacho de Distribuição e Designação (fls. 339);
- Certidão de Ciência do Agente de Contratação (fls. 340);
- Termo de Autuação do Processo Administrativo (fls. 342).

FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE - Art. 75, I, LEI Nº 14.133/21

Da adequação da modalidade licitatória eleita O Art. 75, I, da Lei 14.133/21, estabelece como regra, a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela Lei 14.133/21. A modalidade de Licitação denominada "Dispensa de Licitação" está devidamente disciplinada no Art. 75, vejamos:

"Lei n° 14.133/2024

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

O valor de referência foi atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando a ser de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)."

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **ELETRIC SERVICES** LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.845.310/0001-82 conforme documentos acostados no presente processo:

> (fls. 120 Proposta de Precos а 121); Relação Compromissos Assumidos (fls. 122 a 124); Termo de Ciência e Concordância (fls. 125); Declarações (fls. 125A a 129); Programa de Gerenciamento de Riscos (fls. 130 a 132); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (fls. 133 a 135); Carteira de Identidade Profissional – CFT (fls. 136); Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (fls. 137); Diploma e Certificados (fls. 138 a 142); Documentos Pessoais do Sócio (fls. 143 a 144); Alteração Contratual nº 1 da









GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Sociedade ELETRIC SERVICES LTDA e sua demais alterações (fls. 145 a 156); CNPJ e QSA (fls. 157 a 159); FIC (fls. 160 a 161); Certidões (fls. 162 a 169); Alvará (fls. 170); Dispensa de Licenca Ambiental (fls. 171); Balanco Patrimonial - exercício 2022, 2023 e 2024 (fls. 172 a 195); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 196 a 289).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa ELETRIC SERVICES LTDA, perfaz o valor total de R\$ 51.046,53 (Cinquenta e um mil e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, assim sendo, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025/ADM, Dispensa de Licitação 7/2025-062FMS/2025, devendo dar-se continuidade processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã - Pará, 20 de agosto de 2025.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI) Decreto n ° 211/2025









PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto** *n* ° **211/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024/ADM, referente a Dispensa de Licitação nº 7/2025-062FMS/2025, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de eletricista para manutenção corretiva e preventiva em instalações elétricas nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo as zonas urbana e rural do Município de Tucumã/PA..", em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra: (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã - Pará, 20 de agosto de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI) Decreto n º 211/2025

